

Decreto Fundacional N° 121/2017

“Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público para Docentes - Edital 001/2015”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

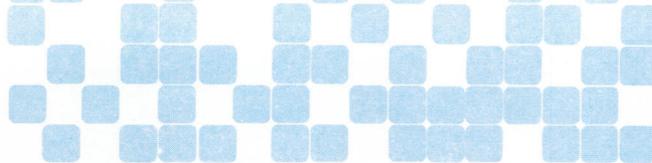
CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do Edital n° 001, de 11 de maio de 2015, devidamente publicado nos jornais de grande circulação, bem como no DOM, em 11 de maio de 2015, que rege o concurso público para provimento de Docência em diversas áreas, que fixou o prazo de dois anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Decreto Fundacional de homologação de resultado final do certame, a saber, o Decreto n. 109, de 30/07/2015;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que prevê que a validade dos concursos públicos poderá ser de até dois anos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição desta instituição;

CONSIDERANDO que há candidatos em cadastro de reserva, classificados no referido certame, havendo a possibilidade do surgimento de vagas para alguns cursos, e que será necessária a realização de novo concurso público;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;



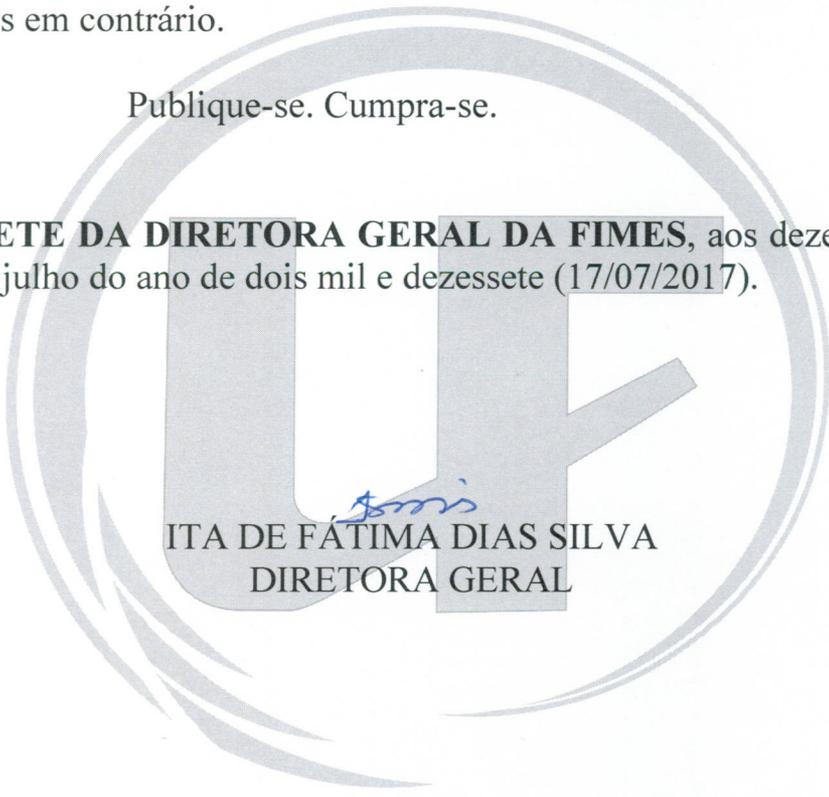
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do Concurso Público para provimento de vagas de Docente em diversas áreas, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 30 de julho de 2017, em razão da publicação do Decreto Fundacional 109, de 30 de julho de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de Cargos de Docentes - Edital nº 001/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (17/07/2017).



Fátima
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
DIRETORA GERAL